



CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

EDITAL Nº 04/2026– Oferta aluno regular 2026/2

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Química, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital nº 005/2026 PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início em 17 de agosto de 2026, segundo período letivo de 2026.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador/celular.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Química ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/A candidato/a deverá fazer a opção no **ato da inscrição**, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos/as que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail spgcceselecao@uel.br ou telefone: (43) 3371-4711

1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção do valor do preço público de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	06 e 07 de abril de 2026
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	09 de abril de 2026
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	10 de abril de 2026
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	14 de abril de 2026
Período de Inscrição	16 de abril a 15 de maio de 2026.
Entrevista de Heteroidentificação	21 de maio de 2026 a partir das 9h
Resultado da análise das comissões das Ações Afirmativas – negros (pretos e pardos) indígenas e pessoas com deficiência.	27 de maio de 2026
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	28 de maio de 2026
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas	01 de junho de 2026
Período de seleção para o Mestrado	18/05/2026 à 09/06/2026
Período de seleção para o Doutorado	18/05/2026 à 09/06/2026
Divulgação do Edital de Resultado Final e Convocação para Matrícula	11 de junho de 2026
Período de Matrícula	15 a 17 de junho de 2026

Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/quimica/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. Da isenção da taxa de inscrição



2.1. Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/wp-content/uploads/2023/12/Formulario-Isencao.docx> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar nos dias de **06 e 07 de abril de 2026**, para o e-mail do Programa em Química spgcceselecao@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Química);
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **09 de abril de 2026**; e PUBLICADO A LISTA COM OS ISENTOS NA PÁGINA DO PROGRAMA: <https://pos.uel.br/quimica/>
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 10 de abril de 2026**, enviando e-mail para o Programa de Química – spgcceseleca@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital e Lei em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 14 de abril de 2026**; e **PUBLICADO A LISTA COM OS RESULTADOS NA PÁGINA DO PROGRAMA** <https://pos.uel.br/quimica/>
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido**, deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **16 de abril a 15 de maio de 2026**.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido**, deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **16 de abril a 15 de maio de 2026**, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, **conforme instrução no boleto bancário**, e horário compatível com Intuições



Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Química”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/A requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de **06 e 07 de abril de 2026** para o e-mail spgcceselecao@uel.br digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Química”;
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado/a via e-mail até dia **09 de abril de 2026**, e **PUBLICADO A LISTA COM OS ISENTOS NA PÁGINA DO PROGRAMA:** <https://pos.uel.br/quimica>
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 10 de abril de 2026**, enviando e-mail para spgcceselecao@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital e Lei em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 14 de abril de 2026; e PUBLICADO A LISTA COM OS RESULTADOS NA PÁGINA DO PROGRAMA:** <https://pos.uel.br/quimica>
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **16 de abril a 15 de maio de 2026**.



- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**, no período de **16 de abril a 15 de maio de 2026**, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, **conforme instrução no boleto bancário** e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

VIII.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado **ou** Doutorado em *Química*”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o/a candidato/a que, cumulativamente:
 - a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. ***Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.***
- III. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico do Programa em **Química** e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo



- CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- V. O/A candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.
 - VI. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
 - VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado **no período de 06 e 07 de abril de 2026**, no horário de Brasília.
 - VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
 - IX. **O SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
 - X. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
 - XI. A relação dos/as candidatos/as com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa **Química: <https://pos.uel.br/quimica>** a partir das **17h do dia 09 de abril de 2026**.
 - XII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento a partir das 8h às 23h59min do **10 de abril de 2026**, no endereço eletrônico do Programa **em Química: <https://pos.uel.br/quimica>**.
 - XIII. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Química: <https://pos.uel.br/quimica> a partir das **17h do dia 14 de abril de 2026**.
 - XIV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**, no período de **16 de abril a 15 de maio de 2026**.
 - XV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**, no período de **16 de abril a 15 de**



maio de 2026, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, **conforme instrução no boleto** e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

3. Da Inscrição e envio dos documentos

- 3.1. A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os/as candidatos/as se obrigam a cumprir.
- 3.2. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 3.3. A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de **10MB para o currículo, 5MB para o diploma e 1MB para os demais documentos**. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme **O ORIGINAL**, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 3.4. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
 - 3.4.1. Não será possível realizar alteração de curso após a inscrição. Portanto, antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público



de inscrição, verifique atentamente se a inscrição está sendo realizada no programa desejado.

- 3.4.2.** O recolhimento do valor do preço público de inscrição deverá ser efetuado até a data de encerramento das inscrições, conforme calendário publicado no edital do Programa de Pós-Graduação em Química.
- 3.5.** Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via **sistema online de inscrição, fazendo upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição.**
- 3.6.** Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível a conclusão da inscrição e envio da documentação. Portanto, verifique a configuração de computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- 3.7.** A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos, durante o processo de inscrição.
- 3.8.** Não serão aceitos arquivos compartilhados em *Google Drive* ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

4. Dos documentos para a inscrição

4.1 Mestrado – documentos exigidos

4.1.1. O upload deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.

- a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também.
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do



site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**

c) documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);

e) histórico escolar da graduação completo;

f) diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso com data de conclusão e a data de colação de grau.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado/a no último semestre do curso de graduação e **deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de Conclusão da Graduação, no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (17/08/2026).**

g) cópia do Curriculum vitae documentado, cuja elaboração deverá, obrigatoriamente, observar a ordem disposta no Anexo I desta Publicação, e tabela de pontuação preenchida (Anexo I);

h) Tabela de Pontuação Preenchida (Anexo I);

i) carta de aceite do orientador habilitado a orientar a partir do 1º Semestre de 2026 (Anexo II). Caso o candidato não tenha o aceite de um orientador, recomenda-se entrar em contato com o Programa (ppqq@uel.br).

j) comprovante da nota no Exame Unificado de Pós-Graduações em Química (<https://euq.s bq.org.br/>). Serão aceitos comprovantes de exames realizados até 2 (dois) anos contados a partir da data da realização do referido exame. Caso o candidato realize o exame ao longo do primeiro semestre de 2026, o comprovante poderá ser enviado após o recebimento da nota do exame, para o e-mail: ppqq@uel.br.

4.1.2. O candidato deverá fazer *upload* **somente** dos documentos exigidos neste edital – item 4.1.

4.1.3. Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do**



curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (17/08/2026), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

- 4.1.4. Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão utilizados para a confirmação da matrícula;
Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente exclusiva para matrícula.

4.2 Doutorado

O *upload* deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.

- a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**
- c) documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);
- e) histórico escolar da graduação completo;
- f) histórico escolar do mestrado;
- g) **diploma do curso de graduação**, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso de Graduação com data de conclusão e a data de colação de grau.



Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação e **deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (17/08/2026).**

g) cópia do Curriculum vitae documentado, cuja elaboração deverá, obrigatoriamente, observar a ordem disposta no Anexo I desta Publicação, e tabela de pontuação preenchida (Anexo I);

h) Tabela de Pontuação Preenchida (Anexo I);

i) carta de aceite do orientador habilitado a orientar a partir do 1º Semestre de 2026 (Anexo II). Caso o candidato não tenha o aceite de um orientador, recomenda-se entrar em contato com o Programa (ppgq@uel.br).

j) comprovante da nota no Exame Unificado de Pós-Graduações em Química (<https://euq.sbg.org.br/>). Serão aceitos comprovantes de exames realizados até 2 (dois) anos contados a partir da data da realização do referido exame. Caso o candidato realize o exame ao longo do primeiro semestre de 2026, o comprovante poderá ser enviado após o recebimento da nota do exame, para o e-mail: ppgq@uel.br.

4.2.1. Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (17/08/2026),** sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

4.2.2. Candidatos/as estrangeiros/as: 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.

5. Das reservas de vagas

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 31 (trinta e uma) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos**



Indígenas e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para o **Doutorado**, o Programa oferta até 21 (vinte e uma) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, indicar, em campo específico, a modalidade e anexar a documentação exigida para a inscrição.

A reserva ou complementariedade de vagas deverá ser indicada e anexada a documentação exigida no momento da inscrição na web.

O/a candidato/a deve escolher com atenção a sua modalidade de vaga no ato de inscrição, pois não será aceito pedido alteração da opção escolhida.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:

5.2. Candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

5.2.1. Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer **opção** dessa modalidade no ato da inscrição.

5.2.2. A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, SOMENTE, no modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação – Sala 04, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil), às **9h do dia 21 de maio de 2026**.

5.1.3. O/A candidato/a a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em **“Agendamento Entrevista Heteroidentificação”**, somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição e durante o período de inscrição.

5.1.4. Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo



Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista e mantido o resultado já obtido.

5.1.6. Não haverá segunda chamada para a ENTREVISTA de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do/a candidato/a.

5.1.7. O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.

5.1.8. Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a poderá ser fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.

5.1.9. O resultado da análise com o CPF ou RG dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa em **Química**: <https://pos.uel.br/quimica> no dia **27 de maio de 2026**, a partir das 17h.

5.1.10. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia 28 de maio de 2026. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, que poderá realizar convocação para nova entrevista, via e-mail pgcotasnegros@uel.br.

5.1.11. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado na página do Programa em Química: <https://pos.uel.br/quimica> a partir das **17h do dia 01 de junho de 2026**.

5.1.12. O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de vagas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência

5.1.13. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

5.2. Candidatos/as Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração Declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas.



5.2.1. O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.

5.2.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Indígenas, representante de Caciques de Terras Indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.

5.2.3. Candidatos/as que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos/as que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva ou suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 5.2.

5.2.4. O resultado da análise com o CPF ou RG dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do programa em **Química**: <https://pos.uel.br/quimica> no dia **27 de maio de 2026**, a partir das 17h.

5.2.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 28 de maio de 2026**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br.

5.2.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço, do Programa em Química: <https://pos.uel.br/quimica> a partir das **17h do dia 01 de junho de 2026**.

5.2.7. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

5.2.8. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3. Candidatos/as com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.



5.3.1. O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no **item 5.3.**

5.3.2. Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

5.3.3. Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva ou suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é **OPCIONAL** anexar os documentos do item **5.3.**

5.3.4. O resultado da análise com o CPFou RG dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa em **Química: <https://pos.uel.br/quimica>** no dia **27 de maio de 2026**, a partir das 17h.

5.3.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 28 de maio de 2026**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pgcotasdef@uel.br**

5.3.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa em Química: **<https://pos.uel.br/quimica>** a partir das **17h do dia 01 de junho de 2026**.

5.3.7. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

5.3.8. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3.9. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto n° 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail **spgcceselecao@uel.br**.

6. Da forma de entrega dos documentos:

Para inscrição, não haverá entrega presencial de documentação. O envio da documentação é exclusivamente **via sistema de inscrição online através do upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição.**

Atenção: O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.**

7. Do processo de seleção

7.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa, Prof. Dr. Luiz Henrique Dall'Antonia; Prof. Dr. Odair Pastor Pereira; Prof. Dr. César R. T. Tarley, e constará das seguintes provas ou avaliações:

I) Análise e pontuação do *Curriculum Vitae*

Para a elaboração do *Curriculum Vitae*, o candidato deverá, obrigatoriamente, observar a ordem disposta no Anexo I desta publicação. A análise e pontuação do *Curriculum Vitae* serão procedidas em conformidade com a pontuação disposta no Gabarito que integra o presente Edital (Anexo I). Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados por documentos. A análise e pontuação do *Curriculum Vitae* serão realizadas pela Comissão Examinadora de Seleção, em sessão reservada. O *Curriculum Vitae* com maior pontuação dentre os candidatos receberá nota 10,0 (dez) e os demais *Curriculum Vitae* terão a nota calculada por regra de 3 simples.

II) Exame Unificado de Pós-graduação em Química (EUQ)

A prova escrita é realizada pelos organizadores do Exame Unificado de Pós-Graduações em Química (EUQ) da Sociedade Brasileira de Química. Para maiores informações sobre o exame, acesse <https://euq.s bq.org.br/>.

Serão aceitos comprovantes de exames realizados até 2 (dois) anos contados a partir da data da realização do referido exame. Caso o candidato realize o exame ao longo do primeiro semestre de 2026, o comprovante poderá ser enviado após o recebimento da nota do exame, para o e-mail: ppgq@uel.br. A inscrição e realização do EUQ da Sociedade Brasileira de Química, é de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a este enviar sua nota final junto com a documentação descrita no item 3 deste edital.

Cálculo da média final: $[(\text{Nota do } \textit{Curriculum vitae} \times 3) + (\text{Nota Exame Unificado em Química} \times 7)]/10$



Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média final e esta classificação será utilizada para distribuição de bolsas em Edital a ser publicado.

Havendo empate no processo de seleção, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. maior nota na Prova Escrita;
- II. maior nota na análise do *Curriculum Vitae*;
- III. maior idade;

7.2. A seleção para o Doutorado:

I) Análise e pontuação do *Curriculum Vitae*

Para a elaboração do *Curriculum Vitae*, o candidato deverá, obrigatoriamente, observar a ordem disposta no Anexo I desta publicação. A análise e pontuação do *Curriculum Vitae* serão procedidas em conformidade com a pontuação disposta no Gabarito que integra o presente Edital (Anexo I). Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados por documentos. A análise e pontuação do *Curriculum Vitae* serão realizadas pela Comissão Examinadora de Seleção, em sessão reservada. O *Curriculum Vitae* com maior pontuação dentre os candidatos receberá nota 10,0 (dez) e os demais *Curriculum Vitae* terão a nota calculada por regra de 3 simples.

II) Exame Unificado de Pós-graduação em Química (EUQ)

A prova escrita é realizada pelos organizadores do Exame Unificado de Pós-Graduações em Química (EUQ) da Sociedade Brasileira de Química. Para maiores informações sobre o exame, acesse <https://euq.sbq.org.br/>.

Serão aceitos comprovantes de exames realizados até 2 (dois) anos contados a partir da data da realização do referido exame. Caso o candidato realize o exame ao longo do primeiro semestre de 2026, o comprovante poderá ser enviado após o recebimento da nota do exame, para o e-mail: ppgq@uel.br. A inscrição e realização do EUQ da Sociedade Brasileira de Química, é de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a este enviar sua nota final junto com a documentação descrita no item 3 deste edital.

Cálculo da média final: $[(\text{Nota do } \textit{Curriculum vitae} \times 6) + (\text{Nota do Exame Unificado em Química} \times 4)]/10$

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média final e esta classificação será utilizada para distribuição de bolsas em Edital a ser publicado.

Havendo empate no processo de seleção, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. maior nota na Prova Escrita;

- II. maior nota na análise do *Curriculum Vitae*;
- III. maior idade;

8. Número de vagas:

Mestrado: até 31 (trinta e uma) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

Doutorado: até 21 (vinte e uma) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

A distribuição das vagas de mestrado e doutorado entre orientadores está descrita na tabela a seguir:

Docente	Mestrado	Doutorado
ALEXANDRE ORSATO	2 ou mais	2 ou mais
CÉSAR RICARDO TEIXEIRA TARLEY	2 ou mais	2 ou mais
DIANA NARA RIBEIRO DE SOUZA	1	1
ELEN J. R. SARTORI BRAZ	2 ou mais	2 ou mais
FELIPE DE ALMEIDA LA PORTA	2 ou mais	2 ou mais
GIZILENE MARIA DE CARVALHO	1	1
HENRIQUE DE SANTANA	1	1
KARINA BENASSI ANGILELLI	1	1
LUIZ HENRIQUE DALL'ANTONIA	2 ou mais	2 ou mais
MARCELA ZANETTI CORAZZA	1	1
MARCELLE DE LIMA FERREIRA BISPO	2 ou mais	2 ou mais
MARIA CRISTINA SOLCI	2 ou mais	2 ou mais
MARIA LUIZA ZERAIK	1	1
MARIO HENRIQUE MONTAZZOLLI	1	1



KILLNER		
MARIANA GAVA SEGATELLI	2 ou mais	2 ou mais
ODAIR PASTOR FERREIRA	2 ou mais	2 ou mais
ROBERTA ANTIGO MEDEIROS	2 ou mais	2 ou mais
ROBERTO DE MATOS	1	1

9. Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 09 de junho de 2026, no endereço do Programa de Pós-Graduação em Química: <https://pos.uel.br/quimica>

10. Do recurso

O/A candidato/a que não concordar com o resultado do processo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir desta data, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, **via e-mail spgcceselecao@uel.br**. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos e nem analisados, bem como deverão estar devidamente fundamentados. As respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa Química.

11. Do resultado final e convocação para a matrícula

Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa em Química, na página <https://pos.uel.br/quimica> e homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a partir das 17h **do dia 11 de junho de 2026**.

No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **15 a 17 de junho de 2026** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

12. Das disposições finais



Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química da UEL.

Londrina, 27 de março de 2026.

Prof. (a) Dr. (a) Luiz Henrique Dall'Antonia
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Química

ANEXO I

Tabela de Pontuação do *Curriculum Vitae*

A Avaliação será feita com base na produção científica e tecnológica constante do currículo do/a candidato/a e assinalada nesta tabela, conforme Edital. **O *Curriculum Vitae* deve ser elaborado na ordem abaixo e os documentos comprobatórios devem ser enumerados conforme os itens abaixo.** A pontuação do currículo será feita conforme a seguinte tabela:

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
1) Artigos publicados em periódicos ranqueados no QUALIS Periódicos CAPES quadriênio 2017-2020 da área Química:			
1.1. QUALIS A1	60		
1.2. QUALIS A2	55		
1.3. QUALIS A3	50		
1.4. QUALIS A4	45		
1.5. QUALIS B1	40		
1.6. QUALIS B2	35		
1.7. QUALIS B3	30		
1.8. QUALIS B4	25		
1.9. Periódicos não ranqueados no QUALIS (máximo de 5 artigos)	15		
1.10. Semina: Ciências Exatas e Tecnológicas UEL	20		
2) Livros na área com ISBN			
2.1. Autor, editor ou organizador	60		
2.2. Capítulo (máximo de dois por livro)	45		
3) Livros na área sem ISBN			
3.1. Autor, editor ou organizador	30		
3.2. Capítulo (máximo de dois por livro)	20		



Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
4) Publicação de trabalhos em anais de Congressos Científicos (máximo de 10 por subitem)			
4.1. Trabalhos completos (3 ou mais páginas) em eventos nacionais ou internacionais	10		
4.2. Trabalhos completos (3 ou mais páginas) em eventos regionais ou locais	5		
4.3. Resumo em eventos nacionais ou internacionais	5		
4.4. Resumo em eventos regionais ou locais	3		
5) Desenvolvimento ou geração de produtos/processos com propriedade intelectual (exceto livros)			
5.1. Com patente obtida	60		
5.2. Com patente requerida	45		
5.3. Sem patente (máximo de 3)	20		
6) Desenvolvimento ou geração de software com registro no INPI (máximo de 5)	30		
7) Eventos, congressos, exposições ou feiras (máximo 10 por subitem)			
7.1. Organização	10		
7.2. Participação	5		
8) Cursos na especialidade com duração mínima de 8 horas (máximo 6 por subitem)			
8.1. Ministrados	10		
8.2. Participação	5		

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
9) Prêmios, títulos, homenagens, distinções e láureas outorgados por entidades científicas ou acadêmicas por trabalhos ou atividades na área	10		
10) Atividades extra-curriculares (máximo 8 por subitem) – pontuação por semestre comprovado			
10.1. Bolsas acadêmicas (IC, IT, etc)	10		
10.2. Estágio voluntário	8		
10.3. Monitoria de disciplina na área	5		
11) Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão aprovados institucionalmente e concluídos (máximo 5)	2		
TOTAL FINAL DE PONTOS (soma de todos os itens) =			

Observações:

- Serão considerados somente os trabalhos cuja referência esteja **COMPLETA**, contendo autores, título, periódico (para artigos), volume, números de páginas e ano.
- O arquivo do currículo deve ser salvo em formato PDF, contendo todas as informações solicitadas na tabela de avaliação.
- Não serão consideradas as produções que, no currículo, o candidato não informar o ISBN dos livros ou capítulos (quando houver); e a classificação no *Qualis Periódicos CAPES* quadriênio 2017-2020 (conforme indicado na tabela de avaliação). Para isso, antes de salvar o arquivo do currículo no formato PDF, o candidato deverá **incluir as informações solicitadas ao lado de cada item listado e salvar.**
- **Só será pontuado o registro cujo documento comprovativo seja devidamente apresentado.** Estes documentos devem estar na ordem correta dos itens do gabarito.
- Caso a comissão avaliadora constate preenchimento equivocado da tabela de pontuação por parte do candidato, o valor autoatribuído não será considerado.

Atenção para as seguintes informações:

- Serão considerados artigos *in press* (no papel, *online* ou *Epub ahead of print*);
 - O currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo candidato no momento de sua inscrição;
 - Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato na Tabela de Pontuação, em acordo com o **CV apresentado na inscrição**.
 - Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, utilizar o critério que atribua maior pontuação.
- Acesso ao QUALIS: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam> (SELECIONAR: CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020)

ANEXO II

À Comissão Examinadora de Seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Química

CARTA DE ACEITE

Declaro para os devidos fins, que aceito orientar a acadêmica _____ no Programa de Pós-graduação em Química para início no segundo semestre de 2025.

Londrina, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Orientador

NOME DO ORIENTADOR
Universidade Estadual de Londrina